



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 49/2017 -PROPEP- CPG/UFAL
PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS

Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos —PPG-DIBICT—, vinculado ao Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde —ICBS—, da Universidade Federal de Alagoas —UFAL, tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção dos candidatos e matrícula dos selecionados ao seu Curso de Doutorado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, com prazo máximo de conclusão de 48 (quarenta e oito) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL Turma 2018 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa oferecido.

1. DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 10 (dez) vagas no nível de doutorado no Programa de Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, vinculadas às áreas de Diversidade e ecologia de organismos tropicais/DEOT e Conservação e manejo em ecossistemas tropicais/CMET, conforme **Quadro 1**:

QUADRO 1

LINHAS DE PESQUISA	SUBTEMAS	NÚMERO DE VAGAS
Diversidade e ecologia de organismos tropicais (DEOT)	Projetos de pesquisa de orientadores de doutorado PPG-DIBICT com vaga em 2018. Consultar projetos de pesquisa com financiamento no Lattes dos orientadores de doutorado.	08 ampla concorrência
Conservação e manejo em ecossistemas tropicais (CMET)		01 servidores UFAL
		01 negros ou pardos ou indígenas egressos da rede pública

- § 1º Estão acrescidas no **Quadro 1** um total de 2 (duas) vagas para o doutorado, a fim de atender a **demanda de cotas sociais**, na proporção de 50% para servidores da UFAL; e 50% para candidatos egressos da rede pública de ensino e autodeclarados negros ou pardos ou indígenas participantes do CadÚnico¹;
- § 2º Não havendo aprovado em um dos grupos de cota, as vagas remanescentes deverão ser aproveitadas pelo outro grupo, e não havendo aprovado em nenhum dos grupos as vagas deverão ser revertidas para a ampla concorrência;
- § 3º Poderão concorrer às vagas reservadas à cota de servidores da UFAL, os candidatos que sejam servidores públicos da UFAL²,
- § 4º Enquadram-se na condição de cotista os candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas, que estiverem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007.
- § 5º Os candidatos que se enquadrem no perfil das cotas são livres para ocupar ou não as cotas sociais, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer todas as vagas;

¹A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na Portaria nº 685/2017 da Reitora da Universidade Federal de Alagoas, disponível no link: <http://www.ufal.edu.br/noticias/2017/5/ufal-vai-ofertar-43-vagas-de-docente-para-programas-com-cota-para-servidores-e-negros/portaria-no-685.pdf/view>

²A cota para os servidores tem amparo e é decorrente do Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006.

- § 6º Todos os candidatos inscritos no certame concorrem às vagas gerais ofertadas pelo Programa com os mesmos critérios de todas as fases do certame;
- § 7º O Colegiado poderá ampliar a oferta de vagas em até 25% caso a Comissão de Seleção solicite.
- § 8º As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados;
- § 9º O docente orientador de cada candidato aprovado apenas será definido após o cumprimento do processo indicado no regimento interno do PPG-DIBICT;
- § 10º Os projetos de pesquisa dos orientadores habilitados e com vaga ofertada para o presente processo seletivo estão indicados em: <https://sites.google.com/site/ppgdibict/conheca-o-PPG-DIBICT/corpo-docente>;
- § 11º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no caput deste artigo, as mesmas permanecerão vacantes até novo processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas por entrega via digital (e-mail: ppgdibict.seleciona@gmail.com) ou presencial, dos documentos indicados no **Art. 4º** conforme prazo e condições indicados no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 1**). Endereço e contatos estão disponíveis no **Quadro 2**.

Parágrafo único - A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos	Sites: http://ppgdibictseleciona.blogspot.com.br/(principal) ; ou https://sites.google.com/site/ppgdibict/ e http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/pos-graduacao/diversidade-biologia-e-conservacao-nos-tropicicos (Secundários). E-mail: ppgdibict.seleciona@gmail.com Endereço: Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde/ICBS-UFAL, Secretaria de Pós-Graduação do PPG-DIBICT, Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, BR 104, Km 97, Cidade Universitária, 57072-970, Maceió/AL. Telefone: +55 (82) 3214-1681.

Art. 3º Poderão se inscrever portadores de diploma de nível superior em curso de graduação e com curso de mestrado concluído ou certificado ou diploma de conclusão do mestrado, emitido por instituições oficiais.

- § 1º Será aceita para o ato da inscrição, declaração do PPG indicando data da defesa marcada da dissertação;
- § 2º Candidatos selecionados, apenas poderão ser matriculados se efetivamente tiverem sido aprovados na defesa da dissertação de mestrado;
- § 3º A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, seus anexos ou normas superiores, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento;
- § 4º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples);
- § 5º Os candidatos às vagas de cotas deverão assinalar em campo próprio do formulário sua condição (**Anexo 2**).

Art. 4º Os documentos indicados a seguir são necessários para a **inscrição**, devendo ser enviados em **formato digital** ao e-mail ppgdibict.seleciona@gmail.com ou entregues **impressos** na secretaria do PPG antes do prazo final de inscrição:

- I. Formulário de inscrição PPG-DIBICT: disponível no **Anexo 2** do edital e disponível em formato e ditável nas páginas eletrônicas indicadas no **Quadro 2**, devendo ser preenchido e assinado digitalmente ou manualmente pelo candidato;
- II. Cópia do Diploma, certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de provável concluinte;
- III. 01 (uma) foto de frente do rosto (tipo 3x4 tradicional);
- IV. Proposta preliminar de pesquisa, preenchida seguindo as informações solicitadas no **Anexo 3** deste Edital e disponível em formato editável nas páginas eletrônicas indicadas no **Quadro 2**;
- V. Comprovante de publicação ou aceite definitivo de pelo menos um artigo em periódico com QUALIS/CAPES-Biodiversidade pelo menos no nível B2, segundo classificação disponível em

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, em qualquer autoria nos últimos sete anos ou como primeiro autor em periódico pelo menos QUALIS B3 nos últimos cinco anos;

- VI. Curriculum Vitae preenchido, preferencialmente no formato LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);
- VII. Barema curricular preenchido (Anexo 4) e acompanhado com os comprovantes devidamente numerados e associando-os pelo respectivo número ao Barema. As publicações deverão ser comprovadas por meio de arquivo digital e de preferência indicando o DOI (*Digital Object Identifier*). As apresentações em eventos e afins serão comprovadas por meio de certificados emitidos pela organização dos eventos.

§ 1º Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital;

§ 2º A homologação das inscrições será publicada conforme calendário da seleção de doutoramento (**Anexo 1**), nos sites descritos no **Quadro 2** e afixadas no mural da Secretaria do PPG-DIBICT no Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde no endereço indicado no **Quadro 2**.

§ 3º O prazo para a solicitação de recursos será de três dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail ppgdibict.seleciona@gmail.com

Art. 5º Candidatos **pessoa com deficiência (PcD)**, com **problemas de saúde** ou que estejam com **necessidade de amamentar** poderão solicitar condição especial para a realização da prova, mediante requerimento no momento da inscrição, informando a espécie e grau de deficiência ou a condição especial. É necessário, ainda, anexar aos documentos de inscrição indicados no **Art. 4º**, um laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, ou o problema de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

§ 1º Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem **contatar o Programa** por meio do e-mail ppgdibict.seleciona@gmail.com, para garantia de **acessibilidade** plena ao processo seletivo e à realização do curso.

§ 2º As condições especiais de que trata o caput do artigo não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille;

§ 3º Ao candidato PcD ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido caput do artigo, não será concedido a condição especial de que necessita para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não;

§ 4º O laudo médico a que se refere o caput do artigo não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção;

§ 5º O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo será acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no caput do artigo;

§ 6º Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, previamente comprovado à Comissão de Seleção do PPG-DIBICT mediante entrega de requerimento próprio acompanhado de laudo médico, conforme caput do artigo, deverão se apresentar ao coordenador do local onde farão prova, pelo menos 30 minutos antes do início da mesma e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento entregue;

§ 7º Aos candidatos com visão subnormal (amblíope), mediante requerimento prévio conforme art.5º, serão oferecidas provas ampliadas e aos cegos será disponibilizado um leitor. Para a solicitação da prova ampliada o candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme informado no formulário de inscrição. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22;

§ 8º A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim conforme o caput do artigo, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas. A candidata que não levar acompanhante, não realizará as provas com acompanhamento especial para este fim, nem poderá manter a criança no ambiente de prova, tendo em vista que a Comissão de Seleção PPG-DIBICT/Ufal não disponibilizará acompanhante para guarda da criança;

§ 9º Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

§ 10º Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de bebês ou quaisquer outras pessoas, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança;

§ 11º Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

- § 12º O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido efetuado na inscrição;
- § 13º O critério de classificação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação geral, não havendo reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD).

3. DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 6º A seleção dos candidatos será realizada por duas comissões: (1) Comissão de Seleção do PPG-DIBICT composta por professores e pesquisadores do Programa designados para esse fim e (2) Comissões temáticas compostas por professores e pesquisadores do PPG-DIBICT, incluindo consultores *ad hoc* escolhidos pela Comissão de Seleção.

- § 1º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a **banca examinadora produzirá uma ata** incluindo informações conclusivas sobre o evento, incluindo a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG-DIBICT para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle;
- § 2º A avaliação oral será efetuada **em horário e locais** a serem definidos pela Comissão de Seleção e **publicados no site e endereço** verificado no Anexo 2 com **pelo menos 48 horas de antecedência** da avaliação.
- § 2º As avaliações ocorrerão em duas etapas:
- I **Etapa 1:** Eliminatória. Avaliação documental pela Comissão de Seleção do PPG-DIBICT;
 - II **Etapa 2:** Eliminatória por nota mínima e classificatória. Inclui: 2.1. Pontuação do Barema curricular compatível com o declarado no CV Lattes; 2.2. A avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa e 2.3. A avaliação oral.

Art. 7º Das etapas avaliativas:

- § 1º As etapas avaliativas serão realizadas conforme Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 1**).
- § 2º Na **Etapa 1** será verificado se os **documentos exigidos** foram entregues, sendo eliminadas as candidaturas com documentação incompleta. **A ocorrência de falsidade ideológica implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das demais ações legais.**
- § 3º Na **Etapa 2**, para a avaliação 2.1. **Pontuação do Barema**, será totalizada a pontuação do Barema curricular compatível com o declarado no CV Lattes e comprovado na documentação recebida;
- § 4º Na **Etapa 2**, para a avaliação 2.2. **Projeto Preliminar de Pesquisa**, será considerado: 1. Compatibilidade com as linhas de pesquisa presente Edital (ver **Quadro 1**), 2. Domínio conceitual e metodológico do tema da pesquisa, 3. Viabilidade financeira e temporal para sua execução, 4. Potencialidade para gerar pelo menos 2 (duas) publicações de alto impacto científico (B1+) na área de Biodiversidade. Cada membro avaliador pontuará de 0 (zero) a 10 (dez) cada projeto.
- § 5º Na **Etapa 2**, para a avaliação 2.3. **Avaliação Oral** será realizada de forma presencial em Maceió ou remota via Skype. A defesa oral é composta por uma apresentação de até 10 minutos e defesa de até 30 minutos sobre Projeto Preliminar de Pesquisa e temas correlatos. Esta será gravada em áudio e vídeo. Cada membro avaliador pontuará de 0 (zero) a 10 (dez) cada candidato em cada um dos itens:
- I. Domínio sobre a base conceitual para desenvolvimento da pesquisa nos subtemas disponíveis (ver **Quadro 1**);
 - II. Domínio sobre procedimentos metodológicos para desenvolvimento da pesquisa;
 - III. Capacidade de inter-relacionar ideias e conceitos nas linhas de pesquisa do Programa;
 - IV. Capacidade de explanação oral sobre o tema de pesquisa;
 - V. Forma de expressão.
- § 6º A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos na realização da Avaliação Oral na Etapa 2 por videoconferência;
- § 7º Candidatos cuja média aritmética simples entre a “avaliação 2.2. Projeto Preliminar de Pesquisa” e a “avaliação 2.3. Avaliação Oral” for menor que **7 (sete)** serão eliminados do processo seletivo;
- § 8º A pontuação final da **Etapa 2** será a média aritmética simples da pontuação final das avaliações 2.1., 2.2 e 2.3.
- § 9º Serão selecionados, um **máximo de candidatos conforme o número de vagas** indicadas no Art. 1º, QUADRO 1, com a conseqüente **eliminação das demais candidaturas** do processo seletivo em curso.

§ 10º A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da nota final da **Etap**
2. No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos
candidatos:

- I. Somatório do número de artigos efetivamente publicados ou com DOI on line, ponderado pelo fator de impacto das revistas nas quais estes artigos foram publicados.
- II. Candidato com maior idade.

Art. 8º O BAREMA com critérios de pontuação dos documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* terá a seguinte especificação:

- § 1º Para fins de pontuação serão consideradas apenas atividades/produção devidamente citadas no Barema e documentadas.
- § 2º No caso da produção científica, serão computados artigos publicados ou no prelo. Artigos aceitos ou no prelo poderão ser computados desde que devidamente documentados e apenas por deliberação unânime pela comissão de seleção. Artigos de divulgação científica poderão ser computados desde que devidamente documentados e apenas por deliberação unânime pela comissão de seleção.
- § 3º Ao currículo de maior pontuação dentre os aprovados será atribuída nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a esta.

Art. 9º Para a realização da Avaliação Oral, os candidatos deverão se apresentar com documento de identificação aos docentes da Comissão de Seleção do PPG-DIBICT segundo Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 1**).

- § 1º O candidato que estiver em Maceió deve comparecer na Secretaria do PPG-DIBICT até o horário previsto, sendo recomendado o comparecimento pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de início da avaliação.
- § 2º O candidato que escolher ser entrevistado por via remota deve indicar isto no formulário de inscrição e deverá estar online no Skype, em contato com o endereço Skype do Programa (ppg_dibict) pelo menos 30 minutos antes do horário de início do período de entrevistas.
- § 3º O candidato que chegar atrasado à avaliação ou não estiver *on line* no horário previsto será imediatamente desclassificado da seleção.

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 10º A Comissão de Seleção divulgará o resultado das avaliações no quadro de avisos da Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas apresentadas no **Quadro 2** conforme datas indicadas no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 1**).

- § 1º O candidato poderá recorrer do resultado das avaliações parciais à Comissão de Seleção do PPG-DIBICT e do resultado final à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis contadas a partir da publicação dos resultados.
- § 2º O recurso será entregue assinado, obrigatoriamente, na Secretaria do PPG-DIBICT, ou enviado pelo e-mail pessoal declarado na ficha de inscrição até o final do horário de atendimento apresentado no **Quadro 2**.
- § 3º O resultado da avaliação do recurso será publicado até 72 (setenta e duas) horas úteis após a data limite para entrega de recursos.

Art. 11º O **resultado final** será homologado pelo Colegiado do PPG-DIBICT, sendo publicado no quadro de avisos da Secretaria do PPG-DIBICT, nas páginas eletrônicas apresentadas no **Quadro 2** ou pela PROPEP, até a data prevista no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 1**).

- § 1º Uma vez homologado pelo Colegiado do PPG-DIBICT, o resultado final é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a PROPEP, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data da divulgação pública do resultado.
- § 2º O recurso referente ao resultado final deverá ser entregue exclusivamente na PROPEP, no horário normal de expediente. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

5. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12º Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no **Art. 1º** deste Edital.

§ 1º A matrícula institucional e acadêmica dos candidatos selecionados será efetuada na Secretaria do PPG-DIBICT, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado nas páginas eletrônicas indicadas no **Quadro 2** do presente Edital.

§ 2º 1º A matrícula institucional e acadêmica dos candidatos selecionados será efetuada na Secretaria do PPG-DIBICT, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado nas páginas eletrônicas indicadas no **Quadro 2** do presente Edital.

§ 2º Para o ato da matrícula os aprovados devem entregar, na secretaria do PPG, cópias de:

- I. Documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; e Passaporte para estrangeiro;
- II. Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Graduação;
- III. Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Mestrado;
- IV. Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado.

§ 3º As cópias entregues devem ser comprovadas pelos originais ou por cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original”, acompanhado do carimbo funcional do servidor com número de SIAPE.

§ 4º Perderá o direito à vaga e à matrícula no curso o candidato que, até a data final de matrícula institucional e acadêmica, não apresentar os originais de documentos que forem demandados, em especial do Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão do curso de Mestrado.

§ 5º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, o Colegiado do PPG poderá efetuar a convocação e matrícula em período suplementar de outros candidatos aprovados e originalmente não classificados para preenchimento das vagas, respeitando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do **Art. 1º** deste Edital.

Art. 13ºA previsão para o início do curso está indicada no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 1**).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas legais relacionadas.

Art. 15 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem informar as mesmas no ato de inscrição e contatar a Secretaria do PPG-DIBICT/UFAL, por meio do e-mail ppgdibict.seleciona@gmail.com, e a PROPEP/UFAL, por meio dos telefones (82) 3214-1068, (82) 3214-1067, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 16 Não será admitido o porte ou uso de qualquer instrumento pelos candidatos durante os períodos de avaliação, exceto caneta e materiais indicados pela Comissão de Seleção como essenciais para o processo.

Art. 17 Será usado para o Barema curricular, os conceitos QUALIS/CAPES mais recentes da área de Biodiversidade/CAPES na data final de inscrição, conforme consta no sítio CAPES-QUALIS na internet.

Art. 18 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar à etapa presencial do processo seletivo;
- II. Apresentar documentos falsos;
- III. Apresentar-se na Avaliação oral da Etapa II do processo seletivo após a hora marcada para seu início;
- IV. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame ou no trato com servidor público, a critério da Comissão de Seleção;
- V. Contrariar as normas do presente edital ou demais normas vigentes do PPG-DIBICT, da UFAL ou normas superiores.

Art. 19 O resultado da seleção efetuada em um ano determinado apenas terá validade para a turma do PPG-DIBICT indicada no edital.

Art. 20 Bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos aprovados, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, pela Comissão de Avaliação e Bolsas do Programa e pelo Colegiado, não havendo compromisso de concessão de bolsas aos aprovados.

Art. 21 As alterações relativas a datas e horários de realização das avaliações serão divulgadas na Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas indicadas no **Quadro 2**.

Art. 22 O regimento interno do PPG-DIBICT bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores disponíveis para a presente seleção estão à disposição dos candidatos na Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas indicadas no **Quadro 2**.

Art. 23 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPG-DIBICT.

Maceió, 14 de dezembro de 2017

Profa.Dra.Nidia Noemi Fabr e
Coordenadora da Comiss o de Sele o de Doutorado do
Programa de P s-Gradua o em Diversidade Biol gica e
Conserva o nos Tr picos

Prof. Dr.Helson Fl vio da Silva Sobrinho
Coordenador de P s-Gradua o - PROPEP/UFAL

Prof Dr. Alejandro Cesar Frery Orgambide
Pr -Reitor de Pesquisa e P s-Gradua o/UFAL

ANEXO 1 - Calendário da Seleção de Doutorado PPG-DIBICT

Cronograma	Data inicial	Data final	Observações
Período de inscrições via e-mail	imediato	19/01/2018	Online via e-mail
Período de inscrições – presencial	18/01/18 das 14 às 17h		Secretaria do PPG
ETAPA 1 Eliminatória. Avaliação documental			
Avaliação e divulgação de resultados ETAPA 1: avaliação documental	22/01/2018 2a feira	-	Comissão de Seleção / site PPG-DIBICT
Recebimento de recursos resultado ETAPA 1	23/01/2018 3a feira	25/01/2018 5a feira	Secretaria do PPG
Julgamento dos recursos ETAPA 1 e Divulgação	26/01/2018 6a feira	-	Comissão de Seleção
ETAPA 2 - Eliminatória: Avaliação CV, proposta preliminar e defesa oral			
ETAPA 2 - Efetua avaliação de CV e avaliação por tema da proposta preliminar de pesquisa	26/01/2018 6a feira	-	Ad hocs, Comissão de Seleção e Comissões Temáticas.
Defesa oral da proposta preliminar de pesquisa	29/01/2018 2a feira	-	CANDIDATOS + Comissões temáticas e de seleção
Divulgação de resultados ETAPA 2 (divulga no blog http://ppgdibictseleciona.blogspot.com.br/)	30/01/2018	-	Comissão de Seleção / site
Recebimento de recursos resultado ETAPA 2	30/01/2018 3a feira	01/02/2018 5a feira	Secretaria do PPG
Julgamento dos recursos ETAPA 2 e divulgação	02/02/2018 6a feira	-	Comissão de Seleção / Colegiado do PPG / PROPEP / Site e Blog PPG-DIBICT
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS: Colegiado homologa resultado final e envia ata para a PROPEP (divulgando resultados no blog http://ppgdibictseleciona.blogspot.com.br/)	02/02/2018 6a feira	-	Secretaria do PPG
Previsão do período de matrícula acadêmica e institucional de discente regular	06/02/2018 3a feira	07/02/2018 4a feira	Secretaria do PPG
Previsão para o início das atividades	01/03/2018 5a feira	Hora a determinar	PPG



ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pós-Graduação - DIBICT
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos
Seleção de DOUTORADO
 Turma (ano): _____

foto 3 x4

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF _____ Nome completo, sem abreviações _____

Data de nascimento ____/____/____ Sexo masc fem Nacionalidade _____ Endereço eletrônico _____

Endereço residencial _____

CEP _____ Cidade _____ UF _____ DDD _____ Fone _____ Celular/Mobile _____

Nos espaços hachurados indicar o **local**(marcar x)e **ano de conclusão** do:

Ensino Fundamental		Ano		Ensino médio		Ano		Graduação		Ano	
<input type="checkbox"/>											
Publico	Privado			Publico	Privado			Publico	Privado		

Curso de Graduação _____ Instituição de Graduação _____ Coef.Rendimento _____

Selecione o local de onde fará a Etapa II (Avaliação oral) do processo seletivo (marque X):

Maceió – AL Videoconferência desde onde: _____

Regime de Concorrência (marque uma opção com X):

Cota servidor da UFAL; Ampla concorrência; Cota para negro, pardo ou indígena que é egressos da rede pública de ensino e inscrito no CadÚnico.

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição (universidade, centro, empresa etc.) _____ Sigla _____

Órgão (instituto, faculdade etc.) _____ Unidade (Deptº, laboratório etc.) _____

Cargo/função	Vínculo empregatício	Situação	Regime de trabalho
_____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Ativa <input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Tempo Parcial - TP <input type="checkbox"/> Tempo Integral - TI <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva – DE

Endereço institucional _____ Cidade _____ UF _____

CEP _____ Cidade _____ UF _____ DDD _____ Fone _____ Fax _____

Endereço para correspondência: indique Residencial Institucional

Apresenta necessidades especiais? Não Sim, QUAIS: _____

3-ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Conservação da Biodiversidade Tropical**4- DEMANDA DE BOLSA DE ESTUDOS**

Já é/foi bolsista de?	Vigência (dd/mm/aa)	é empregado (a)? <input type="checkbox"/> Sim	Renda: R\$
Mestrado <input type="checkbox"/> Sim	De 00 00 00 até 00 00 00	Órgão:	Será liberado(a) totalmente? <input type="checkbox"/> Sim
Doutorado <input type="checkbox"/> Sim:	De 00 00 00 até 00 00 00		

5- DEMANDA POR APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES FORA DE ALAGOAS? Sim Não

Qual cidade/Pais?	Entrevista via Skype ? <input type="checkbox"/> Sim	Nome Skype:
-------------------	--	-------------

6 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO (até 09 linhas com Arial 10)

Exponha de maneira sucinta as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos. (Escrever apenas no campo cinza, sem alterar o tamanho ou espaço)

--

7 - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOCUMENTAL DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, que possuo os originais ou cópias autenticadas por autoridade legal de todos os documentos comprobatórios declarados na inscrição para o processo seletivo e que devo apresentar ou entregar comprovantes dos mesmos no ato de matrícula institucional no Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, conforme demandado pela secretaria ou Coordenação do PPG-DIBICT, sendo eliminado sumariamente da seleção caso não efetue esta apresentação ou entrega.

8 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos da Universidade Federal de Alagoas.

Local	Data	Assinatura
	, / /	

Proibido mudança de formato

ANEXO 3 - FORMULÁRIO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pós-Graduação - DIBICT
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Seleção de DOUTORADO, Ano _____

Do preenchimento completo e correto de todos os **campos hachurados** dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF

Nome completo, sem abreviações:

____.____.____-____

2-ORIENTADOR(S) PRETENDIDO(S)**3. ROTEIRO DE PROPOSTA PRELIMINAR DE PLANO DE PESQUISA**

(**Máximo de oito páginas** A4 (21,0 x 29,7 cm), formatação fonte 10, Arial, espaço simples)

Tema e Subtema pretendido
(ver **Quadro 1**)

1. TÍTULO**2. APRESENTAÇÃO DO TEMA E JUSTIFICATIVA** (contextualização e identificação do tema/problema a ser tratado)**3. HIPÓTESES****4. MÉTODOS****5. RESULTADOS ESPERADOS (INCLUINDO: PROPOSTA DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO E REVISTAS-ALVO)****6. CRONOGRAMA****7. ORÇAMENTO****8. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ANEXO 4

BAREMA CURRICULAR (atividades nos últimos 10 anos– por documento apenas valerá a pontuação maior)

ITEM	SUB-ITEM	PESO	Quant.	Pontos	Ordem documental
1. Formação	1.1. Mestrado no Comitê de Biodiversidade/CAPES	5,0			
	1.2. Mestrado em área afim ao Comitê de Biodiversidade/CAPES	3,0			
	1.3. Certificado de proficiência em língua inglesa (*)	2,0			
	1.4. Especialização em Ciências Biológicas ou área afim	1,0			
	1.5. Certificado ou diploma de graduação (bacharelado ou licenciatura)	1,0			
	1.6. Certificado ou diploma de curso nível superior	0,5			
2. Produção científica	2.1. Capítulo publicado de livro na área com ISBN (**)	2,0			
	2.2. Livro completo publicado na área com ISBN	5,0			
	2.3. Autor ou coautor de nota científica ou similar com menos de 3 páginas publicadas em periódico QUALIS B2+ em Biodiversidade ou equivalente (***)	2,0			
	2.3. Autor ou coautor de nota científica ou similar com menos de 3 páginas publicadas em periódico com QUALIS B3, B4 ou B5 em Biodiversidade ou equivalente (***)	1,0			
	2.3. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódico QUALIS A em Biodiversidade ou equivalente (***)	15,0			
	2.4. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódico QUALIS A em Biodiversidade ou equivalente (***)	10,0			
	2.5. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódico QUALIS B1 ou B2 em Biodiversidade ou equivalente (***)	10,0			
	2.6. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivamente em periódico QUALIS B1 ou B2 em Biodiversidade ou equivalente (***)	5,0			
	2.7. Primeiro autor de artigos científicos publicados ou aceitos definitivamente em periódico QUALIS B3, B4 ou B5 em Biodiversidade ou equivalente (***)	2,0			
	2.8. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivamente em periódico QUALIS B3, B4 e B5 em Biodiversidade ou equivalente (***)	1,0			
3. Experiência acadêmica	3.1. Exercício de magistério superior por semestre	0,2			
	3.2. Exercício de magistério de ensino médio por ano	0,1			
	3.3. Apresentação oral ou resumo publicado de pesquisa em reuniões científicas de abrangência internacional no exterior	0,4			
	3.4. Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração, excetuando magistério, por cada 12 meses	0,25			
TOTAL =					

*Certificados de proficiência em língua inglesa em um dos seguintes testes: "Test of English as a Foreign Language – TOEFL" com resultado mínimo de 550 / 213 / 79 / 470 pontos, respectivamente, para as modalidades "Paper Based Test" / "Computer Based Test" / "Internet Based Test" / "Institutional Testing Program", assim como do "International English Language Test – IELTS" com resultado mínimo de 6,5 pontos, ou "Certificate of Advanced English (CAE)" ou "Certificate of Proficiency in English (CPE)" emitidos pela Universidade de Cambridge ou ainda um certificado de aprovação de qualquer proficiência em inglês efetuada por Universidade de qualquer Instituição de Ensino Superior que tenha Programa de Pós-Graduação Stricto sensu credenciado na CAPES; **Máximo de 4 pontos por livro; ***QUALIS mais recente, Área de avaliação: Biodiversidade, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Anexo 5

Instruções para gerar currículo Lattes em formato personalizado através da Plataforma Lattes.

1. No endereço <http://lattes.cnpq.br>, clicar em "**Atualizar currículo**".
2. Abrirá outra tela, onde deverá ser preenchido o CPF e a senha na Plataforma Lattes, em seguida clicar em acessar.
3. Clicar no **ícone da impressora** no canto superior direito da tela.
4. Abrirá a tela "Gerar página para impressão", você deve:
 - a. marcar a opção "**Selecionar Todos**" que está como primeira opção no canto superior esquerdo dessa tela;
 - b. no menu "**Modelo de currículo**" que está do lado direito e superior, escolher "Personalizado".
 - c. no menu "**Estilo**", escolher "Sem cores ou elementos gráficos";
 - d. no menu "**Idioma**", escolher "Português";
 - e. no menu "**Padrão de referência bibliográfica da produção**", escolher "ABNT";
 - f. no menu "**Indexador**", marcar as opções "Mostrar palavras-chave", "Mostrar setores de atividade", e "Mostrar áreas do conhecimento";
 - g. no menu "**Período da atuação profissional**", escolher "Todo período";
 - h. no menu "**Produção**", marcar as opções "Mostrar informações adicionais", "Utilizar Citação Bibliográfica Informada", e "Exibir número de citações de artigos";
 - i. no menu "**Período da produção**", escolher "**Todo o período**".
5. Clicar em "Confirmar".
6. Abrirá outra tela com o currículo gerado. Clicar no **ícone da impressora** no canto superior direito da tela e salve o currículo no **formato PDF**.